

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC**

**Processo nº 5013535-36.2022.8.24.0020**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I COLABORADORES .....	6
IV.II GASTOS COM COLABORADORES .....	6
IV.III PRÓ-LABORE .....	7
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE .....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	11
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	15
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	16
VII – FATURAMENTO .....	18
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	20
VIII.I – ATIVO.....	20
VIII.II – PASSIVO .....	23
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	25
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	27
XI – CONCLUSÃO.....	30

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente aos meses de **agosto/2022** e **setembro/2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

Esta Auxiliar do Juízo verificou, que **houve retificação nos demonstrativos contábeis, do período de julho/2022 e agosto/2022**, e, por essa razão, algumas informações podem não coincidir com a realidade apresentada pela Recuperanda.

Cabe mencionar, que a Recuperanda é dispensada de apresentar a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)**, o qual se trata de um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa. A **DFC**, de acordo com a Lei 11.638/2007, é obrigatória a todas as empresas de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00, exigências que não transcorrem com a referida Recuperanda.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tem como objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC contou em seu histórico que, os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações. Desta forma, o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo que fosse capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial, tendo

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Recuperanda protocolado o pedido de Recuperação Judicial em 03 de junho de 2020.

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao avultamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

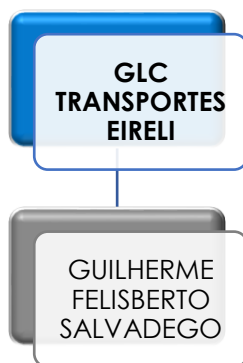
Deste modo, em 20/08/2022, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de GLC TRANSPORTES EIRELI, nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESC, em 28/11/2022, a Sociedade Empresária possui o nome empresarial de GLC TRANSPORTES EIRELI, tendo o número 42600656025, como identificação de registro de empresas (NIRE).

Com um capital declarado de R\$ 110.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	110.000
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Cumpra mencionar que **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I COLABORADORES

No mês de setembro/2022, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 03 colaboradores diretos, sendo que todos estavam ativos. Ademais. Não ocorreram contratações e demissões no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
ATIVO	0	1	3
ADMITIDOS	0	2	0
DEMITIDOS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

### IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de setembro/2022, foi de R\$ 12.116,00, sendo R\$ 8.680,00 correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios, e, R\$ 3.437,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

FOLHA DE PAGAMENTO	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	ACUM. 2022
PROVENTOS	3.742	15.200	8.680	92.318
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.742	7.070	7.267	71.184
DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	-	2.538	606	7.487
FÉRIAS	-	5.592	807	13.647

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

ENCARGOS SOCIAIS	2.703	5.836	3.437	35.692
INSS	1.276	4.620	2.742	25.998
FGTS	1.427	1.216	694	9.694
<b>TOTAL</b>	<b>6.445</b>	<b>21.036</b>	<b>12.116</b>	<b>128.010</b>

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve minoração de 42%, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos “**proventos**”, observa-se minoração na monta de R\$ 6.520,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 8.680,00. Tal fato é justificado principalmente pelo decréscimo registrado nas rubricas “décimo-terceiro salário” e “férias”. Cabe mencionar que se constatou uma majoração na monta de R\$ 197,00 na rubrica de “salários e ordenados”.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve minoração na monta de R\$ 2.399,00, fato justificado pela redução nas rubricas “INSS” e “FGTS”.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 3% do faturamento bruto obtido no mês de setembro/2022 e 8% no mês de agosto/2022.

#### IV.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

<b>PRÓ- LABORE</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.212	1.212	1.212
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	133	133	133
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>1.079</b>	<b>1.079</b>	<b>1.079</b>

Registra-se, ainda, que no mês de setembro/2022 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 1.079,00, conforme demonstrações contábeis. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento. Ademais, tem-se que o montante pago no período é condizente ao informado na folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade, portanto, é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

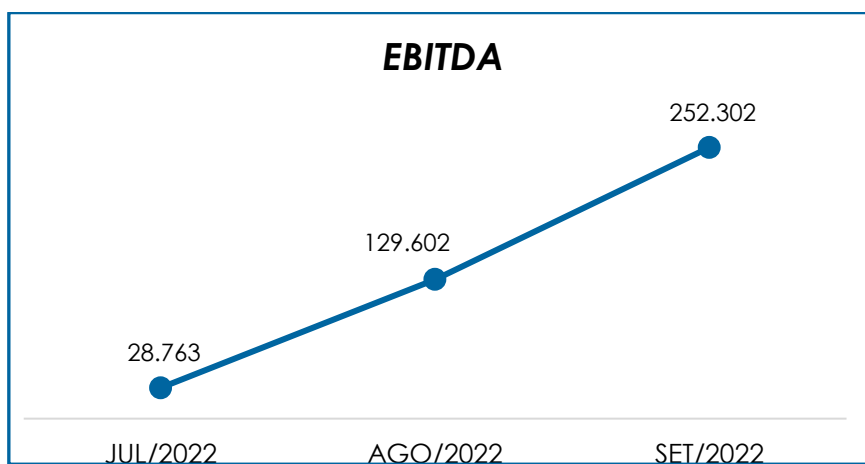


APURAÇÃO EBITDA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	ACUMUL. 2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	194.526	252.061	380.789	2.738.991
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 34.043	- 39.987	- 65.918	- 459.073
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	160.484	212.074	314.870	2.279.919
(=) LUCRO BRUTO	160.484	212.074	314.870	2.279.919
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.461	- -	499	- 21.341
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 151.853	- 104.066	- 83.662	- 2.064.680
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	21.593	21.593	21.593	194.341
(=) EBITDA	28.763	129.602	252.302	388.238
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14,79%	51,42%	66,26%	14,17%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou majoração no saldo positivo na monta de R\$ 122.701,00, em setembro/2022, de modo que foi apurado um **lucro** da operação no montante de **R\$ 252.302,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

Consigna-se, que a variação apresentada no referido índice está atrelada ao acréscimo no importe de R\$ 128.727,00 registrada na rubrica "receita operacional bruta".

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **lucro operacional** no período analisado.

Dessa forma, é importante que a Recuperanda retome a tendência de faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas, de maneira que possa manter o resultado apurado no período em análise.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

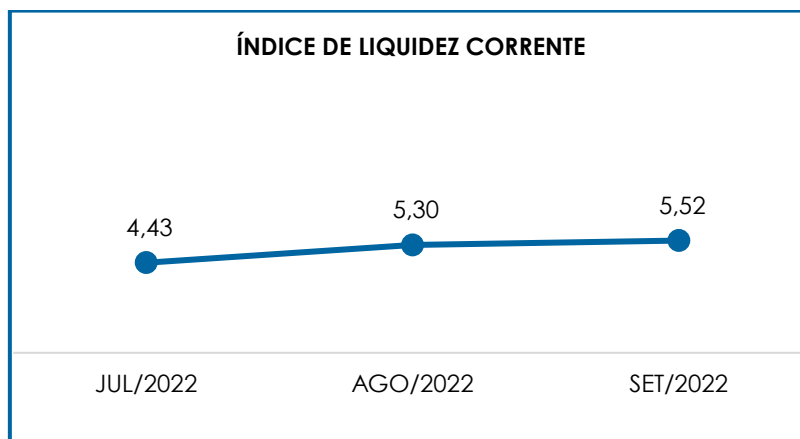
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

### VI.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da Sociedade Empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez corrente foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido superior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em setembro/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 5,52 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual sofreu majoração de 4%, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda dispunha de ativos correntes suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que tanto o “**ativo circulante**” quanto o “**passivo circulante**” apresentaram majoração, na importância de R\$ 282.557,00 e R\$ 30.404,00, respectivamente. Tais variações serão comentadas em item específico.

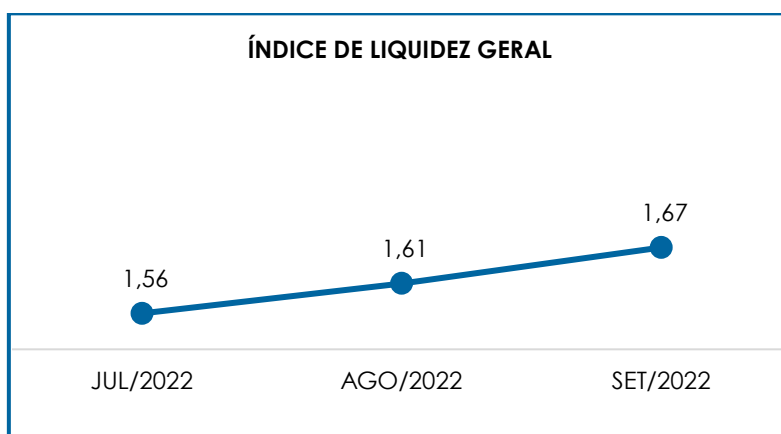
Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “empréstimos a terceiros”, equivaleu a 75% do ativo circulante no mês analisado.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O

cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado superior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,67 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice registrou majoração de 4% em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo”, quanto o “passivo” sofreram majoração no importe de R\$ 200.328,00 e R\$ 30.404,00, respectivamente, no mês em análise.

### VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade

de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

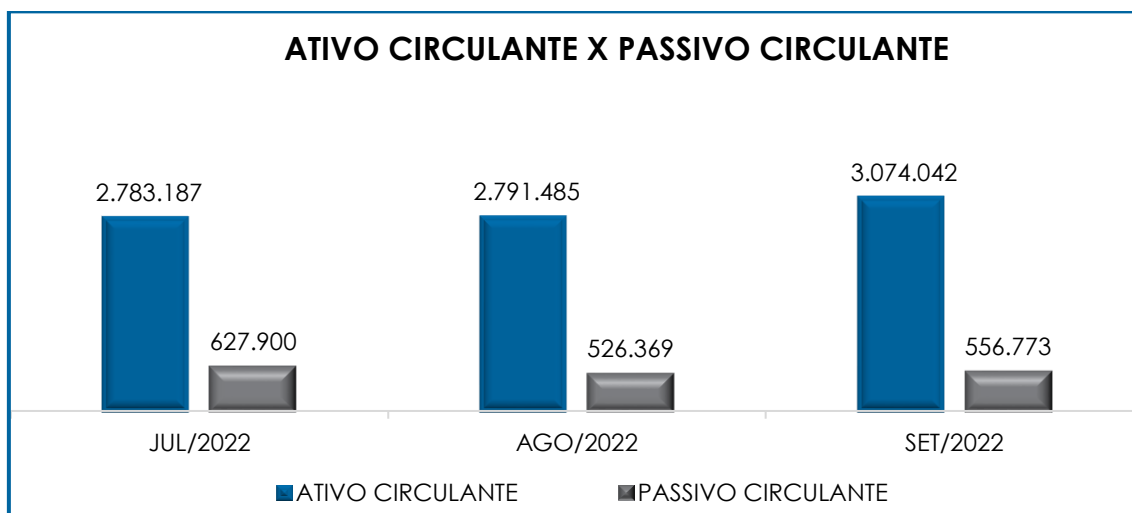
O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>
CAIXA GERAL	738.705	248.274	551.074
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.240	5.410	12.180
CLIENTES	1.784.562	-	29.500
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	218.277	218.277	236.538
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.750	3.750	3.750
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	32.654	15.775	-
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	-	2.300.000	2.300.000
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.783.187</b>	<b>2.791.485</b>	<b>3.074.042</b>
FORNECEDORES	-	413.349	-
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-	174.340	-
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	-	8.352	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	22.149	-
PROVISÕES	-	9.710	-
CONTAS A PAGAR	-	-	-
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>627.900</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.155.287</b>	<b>2.265.116</b>	<b>2.517.269</b>

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **positivo** no mês analisado. Em setembro/2022, foi constatada uma majoração na monta de R\$ 252.153,00, tendo sido o ativo circulante (R\$ 3.074.042,00) superior ao passivo circulante (R\$ 556.773,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 2.517.269,00 de CGL.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se uma majoração na importância de R\$ 282.557,00, em setembro/2022, a qual é justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em “caixa geral”.

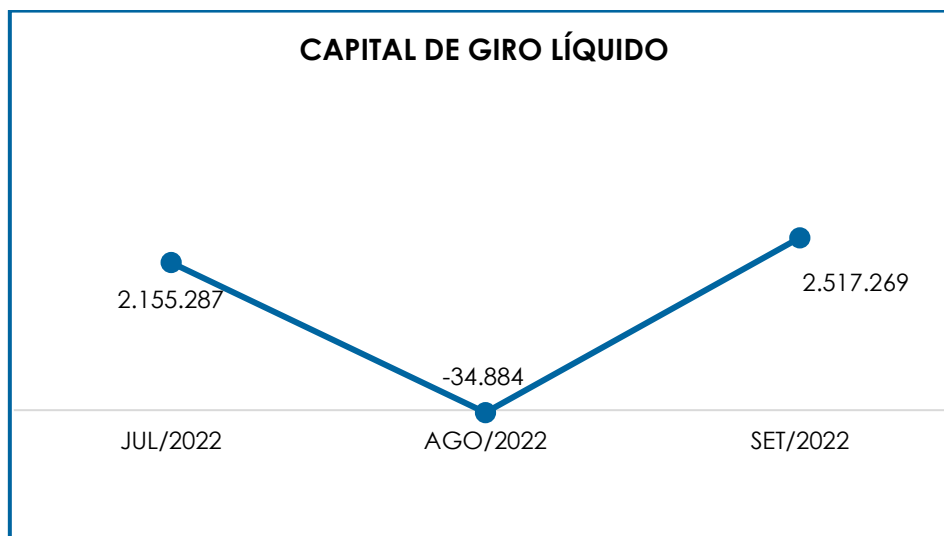
Giza-se, ademais, que a majoração de R\$ 30.404,00, identificada no “**passivo circulante**”, é justificada pelo aumento ocorrido, principalmente nas rubricas “fornecedores”, “impostos e contribuições a recolher” e “obrigações sociais”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados.



A partir do gráfico acima, verifica-se que, em setembro/2022, ocorreram majorações tanto no passivo circulante quanto no ativo circulante.

Ademais, o saldo de “empréstimos a terceiros” representou 75% do ativo circulante, fato que esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

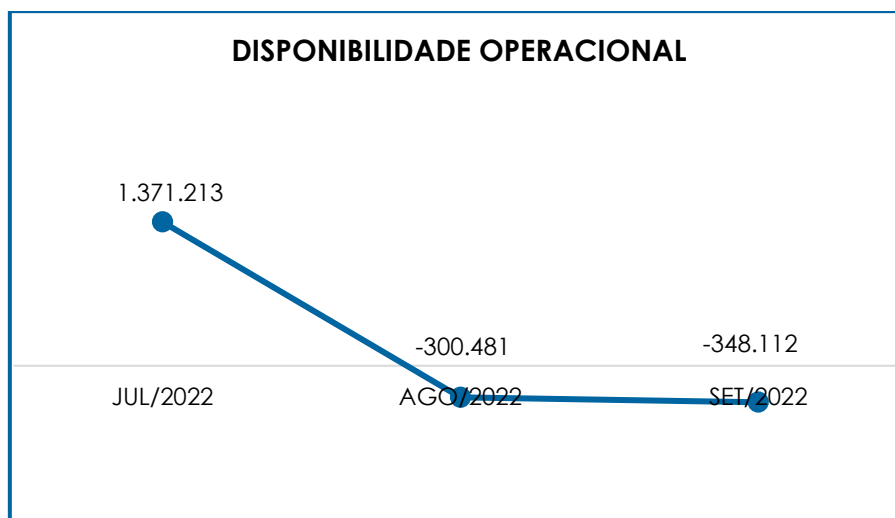
O cálculo consiste na soma de "contas a receber" e "estoques", subtraindo o saldo de "fornecedores", conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
CLIENTES	1.784.562	-	29.500
FORNECEDORES	- 413.349	- 300.481	- 318.612
<b>TOTAL</b>	<b>1.371.213</b>	<b>- 300.481</b>	<b>348.112</b>

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. Em setembro/2022, nota-se que houve majoração na monta de R\$ 47.631,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado principalmente pelo decréscimo em "clientes", em contrapartida com o acréscimo apurado em "fornecedores". Cabe mencionar, que a rubrica "clientes", apresentou um

decréscimo significativo em relação a julho/2022 com agosto/2022, no importe de R\$ 1.784.562,00, findando setembro/2022 com saldo negativo.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, a variação apresentada em clientes no período em análise impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores.

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

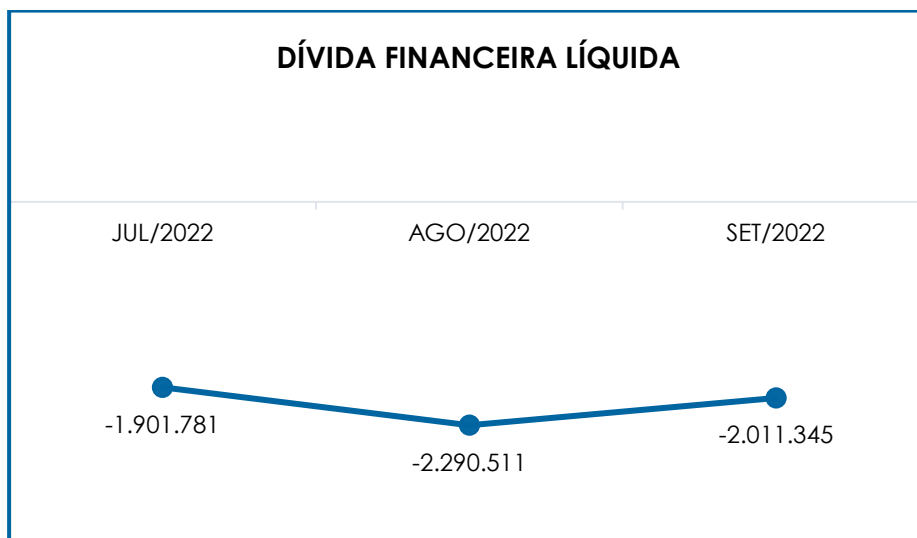
O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.



<b>DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>
FORNECEDORES	- 413.349	- 300.481	- 318.612
EMPRÉSTIMOS	- 471.248	- 471.248	- 471.248
FINANCIAMENTOS	- 1.519.100	- 1.519.100	- 1.519.100
CAIXA GERAL	738.705	248.274	551.074
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.240	5.410	12.180
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 1.659.752</b>	<b>- 2.037.146</b>	<b>- 1.745.707</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 174.340	- 174.783	- 181.268
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 8.352	- 5.872	- 6.051
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 22.149	- 24.400	- 28.076
PROVISÕES	- 9.710	- 20.832	- 22.765
CONTAS A PAGAR	- 27.477	- 27.477	- 27.477
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 242.029</b>	<b>- 253.365</b>	<b>- 265.638</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.901.781</b>	<b>- 2.290.511</b>	<b>- 2.011.345</b>

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 2.011.345,00 no mês de setembro/2022, apresentando minoração no importe de R\$ 279.166,00 quando comparado ao mês anterior. Tal fato, é justificado principalmente pelo decréscimo registrado nas rubricas de “fornecedores”, “impostos e contribuições a recolher” e “obrigações sociais”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou majoração do saldo apurado no mês anterior em R\$ 309.570,00, no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 563.253,00.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a oscilação do endividamento, no mês analisado:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em setembro/2022, a Recuperanda apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Capital de Giro Líquido**. Em contrapartida, apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional e Índice de Endividamento**.

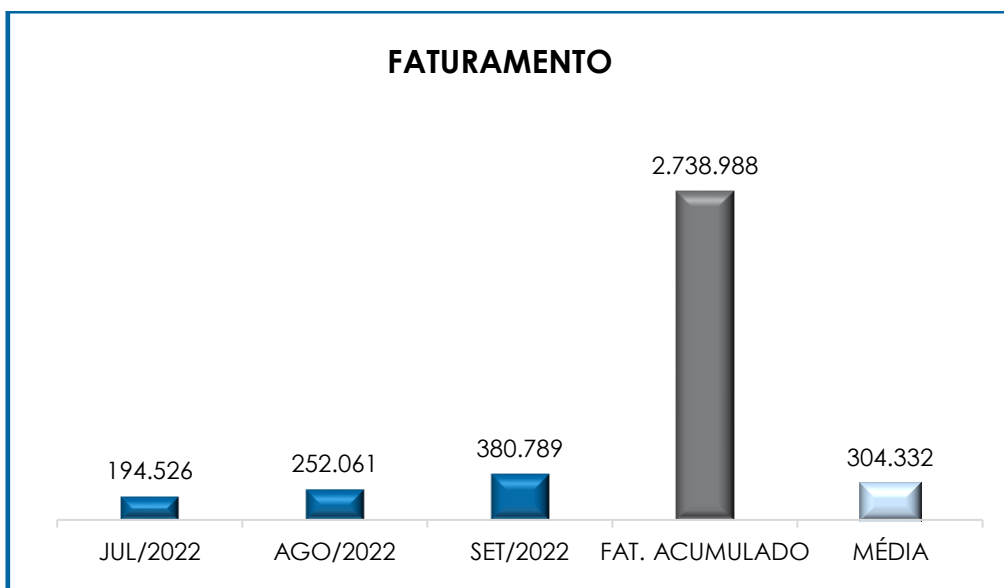
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

## VII – FATURAMENTO

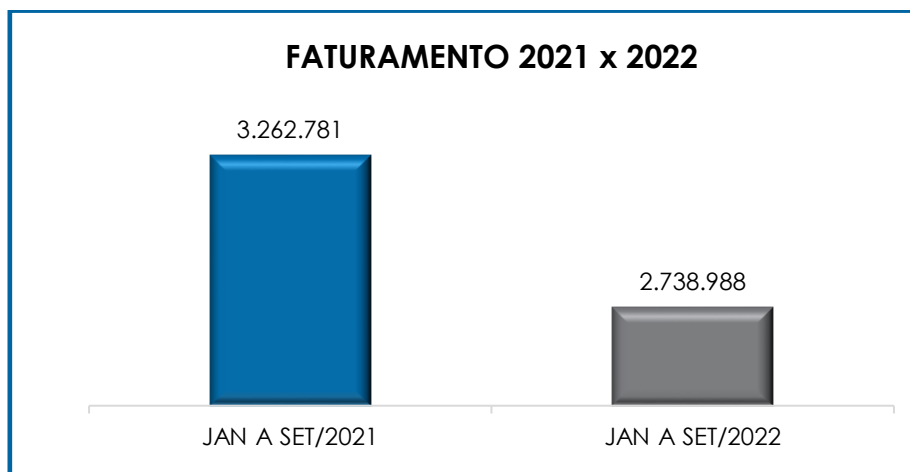
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de setembro/2022, foi de R\$ 380.789,00, apresentando majoração de R\$ 128.727,00, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2022 (janeiro a setembro/2022) foi de R\$ 2.738.988,00, equivalente à média mensal de R\$ 304.332,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



No comparativo ao mesmo período de 2021 (janeiro a setembro), nota-se que houve uma minoração de 16% no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior. Ademais, quando comparado com o exercício anterior, nota-se um agravamento no faturamento, portanto, é esperado, que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
CAIXA GERAL	738.705	248.274	551.074
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.240	5.410	12.180
CLIENTES	1.784.562	-	29.500
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	218.277	218.277	236.538
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.750	3.750	3.750
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	32.654	15.775	-
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	-	2.300.000	2.300.000

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
 1571

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.783.187</b>	<b>2.791.485</b>	<b>3.074.042</b>
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
TRIBUTOS A RECUPERAR	93.900	91.087	88.275
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.238.222</b>	<b>1.213.806</b>	<b>1.134.389</b>
VEÍCULOS	1.577.500	1.577.500	1.522.500
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4.759	4.759	4.759
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL -	344.037 -	368.453 -	392.870
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.332.622</b>	<b>1.305.393</b>	<b>1.223.164</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.115.809</b>	<b>4.096.877</b>	<b>4.297.205</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de setembro/2022, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 563.254,00 **(positivo)**, sendo R\$ 551.074,00 disponível em caixa, R\$ 12.180,00 disponível em bancos. Nota-se, ademais, que houve uma majoração de R\$ 309.570,00 no referido grupo.

- **Clientes a Receber:** em setembro/2022, a Recuperanda não possuía créditos a receber. Entretanto, foi reconhecido o importe de R\$ 29.500,00 **(negativo)** pertencente a rubrica “perda no recebimento de crédito”. Cabe mencionar, que a rubrica “clientes” registrou baixa total, no importe de R\$ 1.784.562,00, em agosto/2022, fato este, que ensejou questionamentos desta auxiliar do Juízo juntamente a Recuperanda.

- **Empréstimos a Receber:** tanto em agosto/2022 quanto em setembro/2022, esse grupo de contas, apresentou saldo total de R\$ 2.300.000,00. No mais, esta Auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas junto a Recuperanda em relação ao referido empréstimo, uma vez, que o registro contábil ocorreu posteriormente à distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

- **Adiantamento a Fornecedores:** apresentou saldo de R\$ 236.538,00, evidenciando uma majoração no importe de R\$ 18.262,00, comparada ao mês anterior. Cabe ressaltar, que a referida rubrica representa 6% do total do ativo.

- **Impostos a Recuperar:** o referido grupo de contas não apresentou saldo no mês de setembro/2022. Entretanto, cabe mencionar, que no mês agosto/2022, verificou-se uma minoração no importe de R\$ 16.880,00, em comparação ao mês de julho/2022, registrando saldo de R\$ 15.775,00. Tal fato é justificado pelo decréscimo nas rubricas "COFINS a Recuperar" e "PIS a Recuperar".

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
ICMS A RECUPERAR	6.653	-	-
COFINS A RECUPERAR	21.368	12.961	-
PIS A RECUPERAR	4.633	2.814	-
<b>TOTAL</b>	<b>32.654</b>	<b>15.775</b>	<b>-</b>

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de setembro/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.527.259,00, o qual sofreu minoração na monta de R\$ 55.000,00, justificado pelo decréscimo na rubrica "veículos", quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às "depreciações", no montante de R\$ 392.870,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 1.134.389,00, consoante se observa a seguir:

IMOBILIZADO	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
VEICULOS	1.577.500	1.577.500	1.522.500
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>1.577.500</b>	<b>1.577.500</b>	<b>1.522.500</b>
(-) VEICULOS	- 344.037	- 368.453	- 392.870
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 344.037</b>	<b>- 368.453</b>	<b>- 392.870</b>
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978

CONSÓRCIO TRANSPOCRED	2.781	2.781	2.781
<b>BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO</b>	<b>4.759</b>	<b>4.759</b>	<b>4.759</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.238.222</b>	<b>1.213.806</b>	<b>1.134.389</b>

## VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
FORNECEDORES	- 413.349	- 300.481	- 318.612
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 174.340	- 174.783	- 181.268
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 8.352	- 5.872	- 6.051
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 22.149	- 24.400	- 28.076
PROVISÕES	- 9.710	- 20.832	- 22.765
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 627.900</b>	<b>- 526.369</b>	<b>- 556.773</b>
EMPRÉSTIMOS	- 471.248	- 471.248	- 471.248
FINANCIAMENTOS	- 1.519.100	- 1.519.100	- 1.519.100
CONTAS A PAGAR	- 27.477	- 27.477	- 27.477
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 2.017.826</b>	<b>- 2.017.826</b>	<b>- 2.017.826</b>
CAPITAL SOCIAL	- 110.000	- 110.000	- 110.000
PREJUÍZO PERÍODO	284.642	-	-
LUCROS ACUMULADOS	- 1.658.046	- 1.658.046	- 1.658.046
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 1.483.403</b>	<b>- 1.768.046</b>	<b>- 1.768.046</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 4.129.129</b>	<b>- 4.312.240</b>	<b>- 4.342.644</b>

- **Fornecedores:** no mês de **agosto/2022** houve uma diminuição de 27% em relação ao mês anterior, enquanto no mês de **setembro/2022** o saldo dessa rubrica apresentou uma majoração de 6% - conforme tabela acima.

- **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de **agosto/2022** o saldo registrou uma majoração de R\$ 443,00 enquanto no mês de **setembro/2022** novamente o saldo apresentou aumento de R\$ 6.485,00, sendo as principais variações nas contas de “PIS, COFINS e ICMS”.

- **Obrigações Trabalhistas:** No mês de **agosto/2022** o saldo das obrigações trabalhistas, registrou uma diminuição de 30% em relação ao mês anterior, tal minoração ocorreu referente as "Rescisões" do período, enquanto no mês de **setembro/2022** houve aumento de 3% na rubrica analisada.

FOLHA DE PAGAMENTO	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
<b>PROVENTOS</b>	- 8.352	- 5.872	- 6.051
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 1.008	- 4.793	- 4.972
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 1.079	- 1.079	- 1.079
RESCISOES A PAGAR	- 6.266	-	-
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	- 22.149	- 24.400	- 28.076
INSS A RECOLHER	- 20.509	- 23.529	- 26.624
FGTS A RECOLHER	- 1.640	- 871	- 1.452
<b>TOTAL</b>	- 30.501	- 30.272	- 34.127

- **Obrigações Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", o qual registrou um acréscimo de 15% em setembro/2022, quando comparado ao mês anterior.

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** o referido grupo registrou oscilação no trimestre analisado, de modo que em **agosto/2022** apresentou um decréscimo de R\$ 11.122,00, enquanto no mês de **setembro/2022** registrou majoração na monta de R\$ 1.933,00, destacando o aumento para a rubrica de "PROVISÕES PARA FÉRIAS".

PROVISÕES	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 4.463	- 10.056	- 10.863
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- 1.691	- 4.229	- 4.835
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 2.367	- 3.977	- 4.210
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- 396	- 1.127	- 1.301
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 657	- 1.105	- 1.169
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- 135	- 338	- 387
<b>TOTAL</b>	- 9.710	- 20.832	- 22.765

- **Empréstimos:** o referido grupo não apresentou variação no trimestre analisado, de modo que registra saldo na importância de R\$ 471.248,00.



- **Financiamentos:** o referido grupo findou o mês de setembro/2022 com o saldo de R\$ 1.519.100,00, de modo que não sofreu variação em relação ao mês anterior.
- **Outras Obrigações:** findou com mês de setembro/2022 com o saldo de R\$ 27.477,00, o qual não apresentou variação no trimestre analisado.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

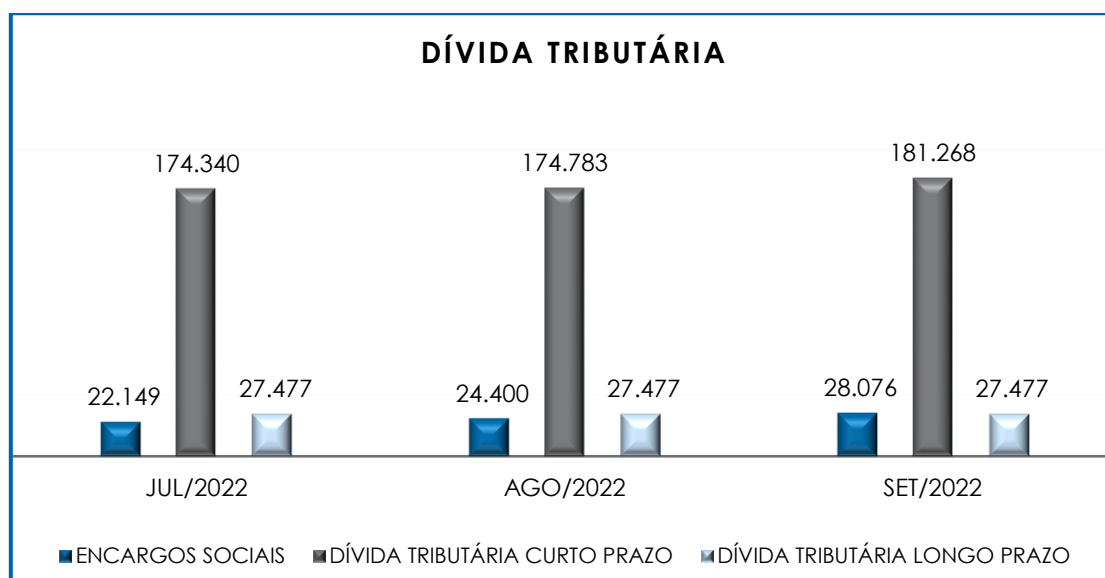
DÍVIDA TRIBUTÁRIA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
INSS A RECOLHER	- 20.509	- 23.529	- 26.624
FGTS A RECOLHER	- 1.640	- 871	- 1.452
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 22.149</b>	<b>- 24.400</b>	<b>- 28.076</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>- 150.764</b>	<b>- 151.157</b>	<b>- 157.623</b>
ICMS A RECOLHER	- 0	- 325	- 1.139
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	- 46.217	- 46.217	- 46.217
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 31.437	- 31.437	- 31.437
IRRF A RECOLHER	- 395	- 464	- 532
PIS A RECOLHER	- 12.951	- 12.951	- 13.947
COFINS A RECOLHER	- 59.763	- 59.763	- 64.350
<b>IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>- 239</b>	<b>- 288</b>	<b>- 308</b>
ISS RETIDO A RECOLHER	- 34	- 60	- 60
RETENÇÕES FEDERAIS - CODIGO 5952	- 205	- 228	- 248
<b>PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO</b>	<b>- 23.338</b>	<b>- 23.338</b>	<b>- 23.338</b>
PARCELAMENTO COFINS COD 2172	- 23.338	- 23.338	- 23.338
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO</b>	<b>-174.340</b>	<b>-174.783</b>	<b>-181.268</b>
<b>PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO</b>	<b>- 27.477</b>	<b>- 27.477</b>	<b>- 27.477</b>
PARCELAMENTO IRPJ COD 2089	- 16.513	- 16.513	- 16.513
PARCELAMENTO CSLL COD 2372	- 10.964	- 10.964	- 10.964
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA LONGO PRAZO</b>	<b>- 27.477</b>	<b>- 27.477</b>	<b>- 27.477</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 223.967</b>	<b>- 226.661</b>	<b>- 236.822</b>

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em setembro/2022, o montante de R\$ 236.822,00, sendo que 12% do valor corresponde aos encargos sociais, 77% às obrigações fiscais e 11% aos parcelamentos com exigibilidade a longo prazo. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária sofreu uma majoração no importe de R\$ 10.161,00.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de setembro/2022, foi de R\$ 28.076,00, sendo R\$ 26.624,00 relativos ao "INSS" e R\$ 1.452,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda **não** tem adimplido com os pagamentos mensais dos encargos sociais, de acordo com os demonstrativos contábeis.

- **Obrigações Tributárias (Circulante e Não Circulante):** no mês de setembro/2022, o saldo apurado foi de R\$ 208.746,00. Observa-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 6.485,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda não está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se, que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a majoração da dívida em 8%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (**DRE**) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que

ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>194.526</b>	<b>252.061</b>	<b>380.789</b>
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	194.526	252.061	380.789
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>- 34.043</b>	<b>- 39.987</b>	<b>- 65.918</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 34.043	- 39.987	- 65.918
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>160.484</b>	<b>212.074</b>	<b>314.870</b>
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<b>82%</b>	<b>84%</b>	<b>83%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>160.484</b>	<b>212.074</b>	<b>314.870</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>82%</b>	<b>84%</b>	<b>83%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	- 7.657	- 22.248	- 13.328
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.461	-	- 499
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 151.853	- 104.066	- 83.662
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 487</b>	<b>85.760</b>	<b>217.381</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	40
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.</b>	<b>- 487</b>	<b>85.760</b>	<b>217.341</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 487</b>	<b>85.760</b>	<b>217.341</b>

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **lucro contábil** de R\$ 217.341,00, em setembro/2022, apresentando uma majoração no saldo positivo na monta de R\$ 131.580,00, quando comparado ao mês anterior.

O “**faturamento bruto mensal**”, no mês de setembro/2022, apresentou uma majoração no importe de R\$ 128.727,00 em comparação ao mês anterior.

Conseqüentemente, as “**deduções da receita**”, apresentaram uma evolução, de modo que consumiram 17% do faturamento

bruto, ou seja, restaram 83% do faturamento para o adimplemento das demais despesas, os quais foram o suficiente.

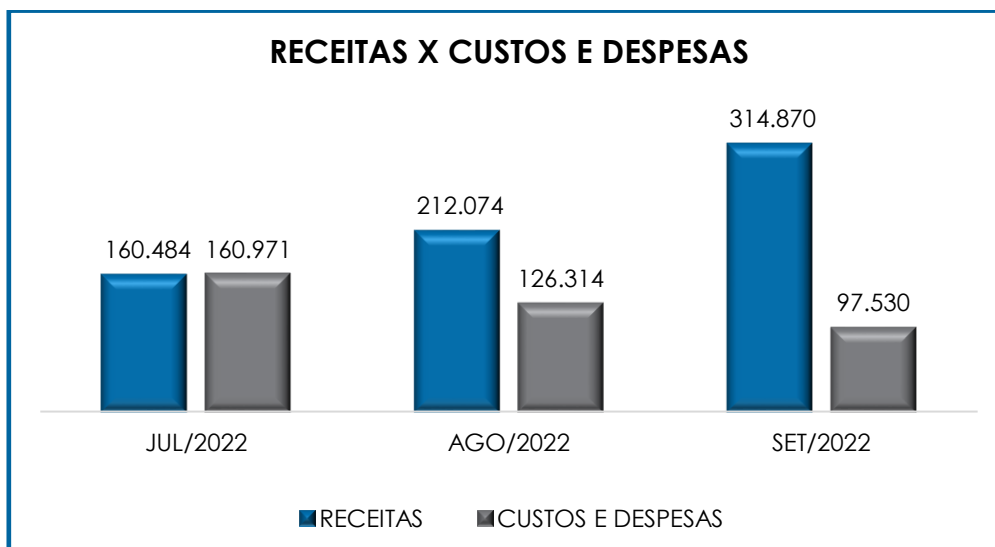
A rubrica “**despesas com pessoal**” apresentou minoração de R\$ 8.920,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 13.328,00. Tal fato é justificado pelo decréscimo ocorrido principalmente nas rubricas de “salários e ordenados”, “13º salário” e “férias”.

Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” sofreu majoração de R\$ 499,00, fato justificado, principalmente, pelo aumento nas rubricas “taxa e licenciamento”, “telefone” e “despesas com internet”.

No que tange às “**outras despesas operacionais**”, observa-se um decréscimo na monta de R\$ 20.404,00, quando comparado ao mês anterior, em razão da minoração registrada nas rubricas “manutenção de veículos”, “despesas material para uso ou consumo” e “seguro de cargas”, de modo que registrou no período o saldo de R\$ 83.662,00.

As “**despesas financeiras**” totalizaram o saldo contábil de R\$ 40,00, justificada pela variação ocorrida em “juros de mora”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Diante do já exposto, o resultado contábil foi **positivo** no período analisado, apresentando um **lucro contábil** de R\$ 217.381,00. Cabe mencionar, que o resultado apurado em agosto/2022 foi de R\$ 85.760,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado se mantenha positivo e favorável a continuidade dos negócios.

## XI – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar verificou seu **quadro funcional**, que, em setembro/2022, contava com um total de 03 colaboradores diretos, sendo que todos estavam ativos. Não ocorreram contratações e demissões no período analisado

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu adimplindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores, sem, no entanto, efetuar o recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez corrente”** apresentou **resultado positivo e satisfatório** no mês analisado (em R\$ 5,52), ou seja, a Sociedade Empresária dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que a rubrica “empréstimos a terceiros” equivaleram a 75% do ativo circulante.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **satisfatório** no mês de setembro/2022 (em R\$ 1,67), demonstrando que dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado positivo (lucro)**, em **setembro/2022**, totalizando o importe de R\$ 252.302,00. Constatou-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 122.701,00 no saldo positivo em relação ao mês anterior e tal variação é justificada principalmente pelo acréscimo registrado na rubrica “receita operacional bruta”. Cabe mencionar, que o referido índice registrou um aumento no trimestre analisado, sendo que em agosto/2022 houve um acréscimo no importe de R\$ 100.838,00.

Com relação ao índice de **“capital de giro líquido”**, a Recuperanda apurou um resultado **positivo e satisfatório**, no importe de R\$ 2.517.269,00. Cabe ressaltar, que a rubrica de “empréstimos a terceiros” representou 75% do total do Ativo Circulante.

A respeito do índice **“disponibilidade operacional”**, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultado negativo e insatisfatório**, na monta de R\$ 348.112,00 (negativo).

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma minoração no importe de R\$ 279.166,00, em **setembro/2022**, registrando saldo de R\$ 2.011.345,00. Tal fato, é justificado principalmente pelo decréscimo registrado nas rubricas de “fornecedores”, “impostos e contribuições a recolher” e “obrigações sociais”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou majoração do saldo apurado no mês anterior em R\$ 309.570,00, no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 563.254,00.

O **faturamento**, no mês de setembro/2022 apresentou majoração de R\$ 128.727,00 em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 380.789,00**. Já em agosto/2022, houve acréscimo no importe de R\$ 57.535,00 em relação a julho/2022.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 4.297.205,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 4.342.644,00**.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 236.822,00** e registrou majoração no importe de R\$ 10.161,00 em relação ao mês anterior.

**No mais, esta Auxiliar opina para que a Devedora apresente esclarecimentos quanto as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.**

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de manter resultado contábil satisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para o adimplemento de suas obrigações.



Por fim, em setembro/2022, a **GLC Transportes** apurou lucro contábil de **R\$ 217.341,00**, conforme apresentado na demonstração do resultado do exercício, mantendo o resultado negativo apurado no mês anterior.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 28 de novembro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial.**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409